



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6146—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	9
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	10
PRESIDÊNCIA	10
DIRETORIA GERAL.....	14
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	18
CENTRAL DE COMPRAS.....	18
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	24
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	26
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	26

SEÇÃO JUDICIAL
1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAÍNA
2ª vara da família e sucessões
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de Substituição de Curatela, processo nº 0008910-82.2024.8.27.2706, ajuizada por MARIA NILDES ALVES PEREIRA SILVA em face de GISLANE ALVES PEREIRA SILVA, no qual foi decretado a interdição de GISLANE ALVES PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, do lar, natural de Araguaína/TO, portadora do RG nº 2.584.304, SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 025.415.171-06, filha de MARIA NILDES ALVES PEREIRA SILVA e João Luiz Oliveira da Silva, residente na Rua Beija Flor, s/n, Quadra 26, Lote 29, Setor Lago Azul I, Araguaína-TO, CEP: 77.800-000, cujo registro de nascimento foi lavrado sob o nº 126995 01 55 1985 1 00035 116 0036727 11, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais Araguaína/TO; incapacitada para os atos da vida civil em decorrência de Esquizofrenia Paranoide, apresenta quadro de alucinações visuais e auditivas, agressividade e pensamentos suicidas (CID 10 F20.8), tendo sido nomeada curadora da interditada, a Sra. MARIA NILDES ALVES PEREIRA SILVA, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 1.407.880, SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 180.588.171-04, residente e domiciliada na Rua Beija Flor, s/n, Quadra 26, Lote 29, Setor Lago Azul I, Araguaína - TO, cujo termo de compromisso de curador foi firmado; tudo em conformidade com a r. sentença gerada no evento 71, cuja parte dispositiva transcrevemos: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de GISLANE ALVES PEREIRA SILVA, declarando-a incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando como curadora sua mãe, MARIA NILDES ALVES PEREIRA SILVA. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 02/06/2026. Eu, Manuely Kariny Evangelista Dos Santos, estagiária do judiciário, que o digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de Substituição de Curatela, processo nº 0016802-42.2024.8.27.2706, ajuizada por Willians Pereira de Sousa em face de Francisco Washington Pereira de Sousa, no qual foi decretado a interdição de Francisco Washington Pereira de Sousa, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 1.644.376 - SSP/PI e no CPF/MF sob o nº 762.029.253-53 nascido em 27/08/1977, natural de Teresina - PI, filho de Maria Das Graças Cavalcante de Sousa e Francisco Williams Pereira Evaristo, residente na Rua Astolfo Leão Borges, Qd. 103, Lt. 02, Nova Araguaína, Araguaína - TO, cujo registro de nascimento foi lavrada sob o nº 4034, Livro 25A, às fls. 295V junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Terezina - PI; impossibilitado de praticar os atos da vida civil em virtude de transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas (CID 10 F19, CID 10 e F41), sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, tendo sido nomeado curador do interditado, o Sr. WILLIANS PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, união estável, jardineiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.237.262, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.195.773-47, residente e domiciliado na Rua Astolfo Leão Borges, Qd. 103, Lt. 02, Nova Araguaína, Araguaína - TO, cujo termo de compromisso de curador foi firmado; tudo em conformidade com a r. sentença gerada no evento 79, cuja parte dispositiva transcrevemos: "com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de FRANCISCO WHASHINGTON PEREIRA DE SOUSA, declarando-o incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando como curador seu irmão, WILLIANS PEREIRA DE SOUSA.". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 08/06/2026. Eu, Manuely Kariny Evangelista dos Santos, estagiária do judiciário, que o digitei e conferi

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de Substituição de Curatela, processo nº 00230392920238272706, ajuizada por **ADAILTON MENDES DA SILVA** em face de **TEREZA MENDES DA SILVA**, no qual foi decretado a interdição de **TEREZA MENDES DA SILVA**, brasileira, do lar, inscrita no RG sob o nº 1.960.077, nascida em 27 de setembro de 1956, filha de Francelina Mendes da Silva, residente e domiciliada em Araguaína-TO, natural de Colinas do Tocantins - TO, cujo assento de certidão de casamento foi lavrado sob a matrícula nº 126995 01 55 1974 2 00008 092 0001269 52, junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araguaína-TO; impossibilitada de praticar os atos da vida civil em virtude de problemas psicológicos e distúrbio mental, tendo sido nomeado curador da interditada, o **Sr. ADAILTON MENDES DA SILVA**, brasileiro, convivente em união estável, pedreiro (autônomo), portador do Registro Geral nº. 945.28, SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 663.234.011-34, residente e domiciliado na Rua São Pedro, s/n, Quadra 01, Lote 14, Setor Vila Nova, Araguaína/TO, cujo termo de compromisso

de curador foi firmado; tudo em conformidade com a r. sentença gerada no evento 90, cuja parte dispositiva transcrevemos: “*ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido do requerente e decreto a **INTERDIÇÃO** de TEREZA MENDES DA SILVA, nomeando-lhe ADAILTON MENDES DA SILVA, como curador(a) que deverá representá-la nos atos da vida civil. Considerando que a requerida possui bens em seu nome, determino a hipoteca legal.*”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 08/06/2026. Eu, Manuely Kariny Evangelista Dos Santos, estagiária do Judiciário, que o digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de Substituição de Curatela, processo nº 0014508-80.2025.8.27.2706, ajuizada por Cernio Lopes da Cunha em face de Euvaldo Rêgo e Cunha, no qual foi decretado a interdição de **EUVALDO RÊGO E CUNHA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 607.999/SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 003.156.133-00, natural de Anápolis/GO, filho de Job Cunha e Luiza Rêgo Cunha, cuja certidão de casamento foi lavrada sob o nº 2.249, à fl. 035-V, do Livro B Aux -06, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araguaína, residente e domiciliado na Avenida Campos Elizios, nº485, setor noroeste, Araguaína/TO; impossibilitado de praticar os atos da vida civil em virtude de Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, Dislipidemia e Demência de Alzheimer, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeado curador do interditado, o **Sr. CÉRNIO LOPES DA CUNHA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 439.191/SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 411.677.242-91, residente e domiciliado na Avenida Campos Elizios, nº485, setor noroeste, Araguaína/TO, cujo termo de compromisso de curador foi firmado; tudo em conformidade com a r. sentença gerada no evento 62, cuja parte dispositiva transcrevemos: “com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de **EUVALDO RÊGO E CUNHA**, declarando-o incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando como curador seu filho, **CERNIO LOPES DA CUNHA**.”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 16/06/2026. Eu, Manuely Kariny Evangelista Dos Santos, estagiária do judiciário, que o digitei e conferi

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 2273 de 17 de julho de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA

Estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 17/07/2026 à 24/07/2026.**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, por meio da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, o regime de plantão judicial em primeiro e segundo graus de jurisdição;

Considerando a Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo graus de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto no artigo 19, da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, o plantão de 1º grau será composto por dois juízes de direito, dois assessores jurídicos de 1ª instância, dois servidores e até dois oficiais de justiça avaliadores;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 15, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto na Portaria n.º 2659/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 04 de agosto de 2025, acostada no processo SEI n.º 24.0.000022482-7, que estabelece a escala do Plantão Judicial, para o segundo semestre do ano de 2025, designando as Serventias Judiciais para o plantão das Comarcas do Grupo 2, Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia.

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar n.º 10/1996.

R E S O L V E:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o Plantão Judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do(a) magistrado(a) plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens e/ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou que em virtude da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, de natureza cível ou criminal, de competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

VIII - medidas protetivas de urgência previstas na Lei n.º 11.340/2006, independentemente do comparecimento da vítima ao plantão, sendo suficiente o encaminhamento dos autos administrativos pela Polícia Civil;

IX - pedidos de atribuição de efeito suspensivo ou de tutela antecipada recursal em agravo de instrumento.

Parágrafo único. O plantão judicial não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado no âmbito jurisdicional, tampouco serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores e solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, nem haverá liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. O plantão judiciário será realizado nos Fóruns das Comarcas do Estado do Tocantins, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente forense, em regime de sobreaviso.

§ 1º Consideram-se como períodos em que não há expediente forense:

I - em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - aos sábados e domingos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira;

III - nos feriados isolados ou prolongados e pontos facultativos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) do último dia útil, e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. O plantão noturno, no qual os juízes atuarão em regime de sobreaviso, destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade e a possibilidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida no horário especial (art. 2º, II), devendo atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou durante o plantão judicial diurno;

II - quando a não apreciação ou o não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III - quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições enunciadas nos incisos deste artigo, a medida não será apreciada durante o período do plantão noturno, mas apenas no plantão diurno, se não houver expediente ordinário.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Designar Magistrado e servidores indicados abaixo para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CRIMINAL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

a) Fica designado o Dr. José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito, titular da Vara Única da Comarca de Wanderlândia/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional, pelo período compreendido das **18h (dezoito horas) do dia 17/07/2026 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24/07/2026**.

b) Fica designado o Servidor Pedro Antônio Mota de Sousa, matrícula funcional 379988, Técnico Judiciário, lotado(a) na Vara Única da Comarca de Wanderlândia/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99989-7654**.

c) Fica designada a Assessora Jurídica Alessandra Bastos dos Santos Barbosa, matrícula funcional 374879, para o assessoramento dos atos de responsabilidade do Juiz de Direito **Dr. José Carlos Ferreira Machado**.

Art. 5º. Designar Magistrado e servidores indicados abaixo para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CÍVEL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

a) Fica designada a Dra. Wanessa Lorena Martins De Sousa Motta, Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, pelo período compreendido das **18h (dezoito horas) do dia 17/07/2026 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24/07/2026**.

b) Fica designada a Servidora Ana Neri Rego Cunha, matrícula funcional 241560, lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99277-9952**.

c) Fica designado o Assessor Jurídico Sérgio Lemes Correia, matrícula funcional 352948, para o assessoramento dos atos de responsabilidade da Juíza de Direito **Dra. Wanessa Lorena Martins De Sousa Motta**.

Art. 6º. Designar os oficiais de justiça das Comarcas pertencentes ao Grupo 2, para atuarem no respectivo plantão.

a) Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador Manoel Gomes da Silva Filho, matrícula funcional 150956, telefone **(63)99236-0099**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

b) Fica designada a Oficiala de Justiça Avaliadora Patrícia Bento da Silva Ayres, matrícula funcional 213468, telefone **(63)99225-0081**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 7º. Fica informado o contato para o **plantão do Jurídico da Secretaria Estadual de Saúde**, com suporte em caráter de urgência, nos termos da Informação n.º 21892 / 2025 - PRESIDÊNCIA/CES/TO, SEI n.º 25.0.000011842-0.

I - Regulação da SES-TO, (vagas em leitos de UTI, internação hospitalar, busca de vagas no Estado ou em outras unidades da federação), telefone da Central de Leitos /Regulação **(63)99995-3115**, e-mail reg.urgencia@gmail.com;

II - Jurídico da SES-TO, telefone de plantão **(63)99966-4032**, e-mail gdj.sesau@gmail.com;

III - Hospital Regional de Araguaína/TO, Diretora Geral Cristiane Costa Uchoa, telefone **(63)99989-4767**, e-mail *diretoriahra2023@gmail.com*. Diretor Técnico Luis Fernando D' Albuquerque e Castro, telefone **(63)99202-7454**, e-mail *diretoriahra2023@gmail.com*.

Art. 8º. A Secretaria do Foro da Comarca de Araguaína/TO, fica responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 9º. Caberá ao interessado contatar o Servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Encaminhe-se, via SEI, a presente Portaria a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO

Juiz de Direito - Diretor do Foro da Comarca de Araguaína/TO.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Vara

Editais de publicações de sentenças de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo no autos do Processo: 00029218320248272710, foi declarada a **INTERDIÇÃO DO SENHOR(A) GUSTAVO PEREIRA BATISTA**, portador de Síndrome de Allan-Herndon-Dudley, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhes nomeado **CURADOR** o(a) Senhor (a) **RIVANILSON DE SOUSA BATISTA**. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger ao interditando (a) em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026. Eu, Tamyrys Rodrigues Almeida, que digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO DO SENHOR(A) ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**, portador de retardo mental grave e epilepsia, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhes nomeado **CURADOR** o(a) Senhor (a) **ADRIANA DA CONCEIÇÃO SOUSA**. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger ao interditando (a) em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 16 dias do mês de julho de 2026. Eu, Diogo Dantes Lodi Andrade, que digitei.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª escrivania criminal

Editais de intimações

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO – 2º SEMESTRE/2026 – 2ª TEMPORADA E SORTEIO DOS JURADOS

A Excelentíssima Dra. Cibele Maria Bellezia, Juíza de Direito Auxiliar da Vara Criminal da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, em observância do disposto no art. 429, § 1º do Código de Processo Penal, **FAZ SABER** a todos que tiverem conhecimento deste edital que, será dado início a 2ª Temporada de julgamentos pelo Tribunal do Júri da Comarca de Formoso do Araguaia/TO referente ao 2º semestre de 2026, conforme pauta de julgamentos abaixo elaborada, com início de cada sessão às 09h00min no Salão do Tribunal do Júri, conforme preconizado no art. 429/CPP. Este edital servirá como intimação dos acusados foragidos, que estiverem em local incerto ou não sabido, bem como para aqueles que, eventualmente, não sejam localizados no último endereço declinado nos autos. Servirá ainda para intimação dos Assistentes de Acusação e Advogados. Por fim, para formação do corpo de jurados desta 2ª Temporada serão sorteados 35 (trinta e cinco) jurados, sendo 25 (vinte e cinco) titulares e 10 (dez) suplentes e o sorteio dos jurados fica designado para o dia 04/09/2026, às 13h30min no Salão do Tribunal do Júri da Comarca de Formoso do Araguaia/TO.

JÚRIS DA 2ª TEMPORADA 2026 - SORTEIO 04/09/2026 ÀS 13H30MIN

PROCESSO	ACUSADO	ADVOGADO / DEFENSORIA	PRESO / SOLTO	DATA DA PRISÃO	TRÂNSITO EM JULGADO DA PRONÚNCIA	SESSÃO PLENÁRIA	HORÁRIO	TEMPO RADA
5000624-11.2012.8.27.2719	ALDO PEREIRA LEÃO	ADVOGADO	PRESO	13/08/2025	09/03/2026	29/09/2026	09h00min	2ª
0001428-10.2025.8.27.2719	ALEX CONRADO PEREIRA JORGE	DEFENSORIA PÚBLICA	PRESO	14/10/2025	29/05/2026	06/10/2026	09h00min	2ª
0002705-37.2020.8.27.2719	CARMICHAEL PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFENSORIA PÚBLICA	SOLTO	-	22/10/2020	08/10/2026	09h00min	2ª
0000631-39.2022.8.27.2719	ROSEVALDO DIAS AZEVEDO	ADVOGADO	SOLTO	-	03/02/2025	20/10/2026	09h00min	2ª
0001678-48.2022.8.27.2719	MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO	DEFENSORIA PÚBLICA	SOLTO	-	04/02/2025	22/10/2026	09h00min	2ª
0000577-05.2024.8.27.2719	KEILA RAMOS RIBEIRO	DEFENSORIA PÚBLICA	SOLTO	-	05/02/2026	27/10/2026	09h00min	2ª
0002707-07.2020.8.27.2719	JOAO VITOR ALVES DA PURIFICACAO	ADVOGADO	SOLTO	-	06/02/2026	29/10/2026	09h00min	2ª

GURUPI
Cepema
Editais de intimações

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º:5000069-91.2026.8.27.2722 APENADO(A):NATHAN CAMPOS CARDOSO Atendendo a determinação da Drª. Keyla Suely Silva da Silva, Juíza de Direito em substituição, intimo o(a) apenado(a) supramencionado(a) para audiência admonitória a ser realizada no dia 31 de Agosto de 2026 às 14h00min no Fórum de Gurupi/TO. Gurupi, 17 de Julho de 2026. Eu, Carlos Augusto Marques Fraga, Estagiário da Cepema – Gurupi/TO, lavrei o presente e o inseri.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º:7002989-98.2025.8.09.0051 APENADO(A):CRISTIONE DELMIRO DA SILVA Atendendo a determinação da Dra. Keyla Suely Silva da Silva, Juíza de Direito em substituição, intimo o(a) apenado(a) supramencionado(a) para audiência admonitória a ser realizada no dia 31 de Agosto de 2026 às 14h00min no Fórum de Gurupi/TO. Gurupi, 17 de Julho de 2026. Eu, Carlos Augusto Marques Fraga, Estagiário da Cepema – Gurupi/TO, lavrei o presente e o inseri.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º:5000165-09.2026.8.27.2722 APENADO(A):JOSE UCLEIBER SALUSTIANO DE SOUSA PEREIRA Atendendo a determinação da Dra. Keyla Suely Silva da Silva, Juíza de Direito em substituição, intimo o(a) apenado(a) supramencionado(a) para audiência admonitória a ser realizada no dia 31 de Agosto de 2026 às 14h00min no Fórum de Gurupi/TO. Gurupi, 17 de Julho de 2026. Eu, Carlos Augusto Marques Fraga, Estagiário da Cepema – Gurupi/TO, lavrei o presente e o inseri.

PALMAS
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 2270 de 16 de julho de 2026PRESIDÊNCIA/DF PALMAS

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Palmas Estado do Tocantins, em substituição, MÁRCIO SOARES DA CUNHA, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...
CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012,com alterações dadas pelas Resoluções nº 152, de 06 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021 ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2025, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;
CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 3863/2025;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 49, de 14 e dezembro de 2020, que estabelece o expediente no Poder Judiciário para o período das 12h às 18h;
CONSIDERANDO a Portaria 2529/2025-PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 22 de julho de 2025;
CONSIDERANDO a Informação nº 30756 / 2026 PRESIDÊNCIA/4JEPALMAS, o Ofício Nº 8683 / 2026 - PRESIDÊNCIA/5JEPALMAS e o requerimento dos oficiais de justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 3863/2025, de 26 de novembro de 2025, para o fim de registrar que o plantão judicial, compreendido entre 17/07/2026 às 18h a 24/07/2026 às 11h59min. será cumprido pelos magistrados e servidores abaixo relacionados:

BLOCO A(CRIMINAL)

Dra. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, assessora jurídica Maria Heloysa Pereira de Sousa Braga e servidora Natália Salvador Alves da Silva;

BLOCO B(CÍVEL)

Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira, no período das 18h do dia 17/7/2026 às 12h do dia 18/7/2026 e Dra. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, das 12:01 do dia 18/7/2026 às 11h59min. do dia 24/7/2026, assessor jurídico Victor Hugo Ribeiro Ferreira e servidor Francisco Marcos de Sousa Miranda;

OFICIAIS DE JUSTIÇA

Marise Araújo Barbosa e Samira Campos Feitosa.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelos Doutos Magistrados que se encontram respondendo pelas Unidades Judiciárias escaladas e seus respectivos Escrivães ou aqueles que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência dos Magistrados plantonistas, o plantão será exercido pelos Magistrados designados para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Márcio Soares da Cunha

Diretor do Foro

Em substituição

PARAÍSO
1ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00017306620268272731 Chave n. 164614464426. Denunciado: VINICIUS RIBEIRO DE CARVALHO MENESES. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **VINICIUS RIBEIRO DE CARVALHO MENESES**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 27/02/2009, filho de Tosa Maria Mendes de Moura e Ricardo Costa, inscrito no CPF sob o n. 095.260.971-14, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 147, caput, na forma do art. 71 c/c art. 147-A, §1º, todos do Código Penal, tudo em concurso material (art. 69, do Código Penal), sob as diretrizes da Lei n.º 11.340/06. Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 17/07/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

PARANÃ

1ª escrivanía criminal

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARANÃ/TO. F A Z S A B E R que na presente escrivanía tramita Procedimento Sumaríssimo, autuado sob o nº acima, em que A JUSTIÇA PÚBLICA move contra: RAFAEL DE OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, em união estável, atendente, nascido em 11/10/1994, natural de Taguatinga (DF), portador do CPF nº 100.407.986-90 e do RG nº MG16491296, filho de Jeová Oliveira Sousa e Orenita Maria de Oliveira, residente e domiciliado em lugar incerto ou não sabido; 1. CITAÇÃO do denunciado com qualificação e endereço de residência especificado acima, para que fique ciente de que foi denunciado e para que compareça aos autos para se ver processar, sob pena de revelia. 2. INTIMAÇÃO do réu, para que apresente DEFESA PRELIMINAR, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do artigo 396 (ou 406) do Código de Processo Penal (com a nova redação da Lei nº 11.719/2008 (ou 11.689/2008), devendo, para tanto, constituir procurador e, se o caso for de insuficiência de recursos, o atendimento será dado por um advogado nomeado pelo Juiz da Vara Criminal desta Comarca 3. CIENTIFICÁ-LO de que, dessa resposta, poderá resultar a sua absolvição sumária e que nela, poderá ser argüida qualquer preliminar, alegada qualquer matéria e requerida a produção de qualquer prova pertinente à defesa (CPP, art. 396-A); O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Paranã, 14/07/2026. Eu, RMMNunes, Técnica Judiciária, o digitei.

XAMBIOÁ

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2274 de 17 de julho de 2026 PRESIDÊNCIA/DF XAMBIOÁ

O Excelentíssimo Senhor **Dr. JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, Juiz de Direito em Substituição Automática da Comarca de Xambioá – TO, com base na Lei Complementar nº 10/1996, e no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a competência para o processo e julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

CONSIDERANDO a existência de processos em ordem e prontos para o julgamento pelo Tribunal Popular do Júri;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as datas das Sessões do Tribunal do Júri, SEGUNDA TEMPORADA do ano de 2026, a serem realizadas no Plenário do Tribunal do Júri, na seguinte forma:

DIA 12/08 - 0002683-07.2020.8.27.2742 - EDVAN DIAS DE OLIVEIRA - art. 121, § 2º, inciso II, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal.

DIA 26/08 - 0001450-04.2022.8.27.2742 - LUCAS CARNEIRO DA SILVA - art. 121, §2º, II, III e IV, do Código Penal.

DIA 16/09 - 0001005-15.2024.8.27.2742 - ELIELTON DA SILVA NEPUMUCENO E LUCENILDO ADRIANO DE LIMA - art. 121, §2º, I (por duas vezes) e IV (por duas vezes), do Código Penal.

DIA 23/09 - 0002835-55.2020.8.27.2742 - CRISTIANO CARNEIRO BRINGEL - artigo 121, § 2º, inciso V e art. 155, § 6º, ambos do Código Penal.

DIA 30/09 - 0000960-79.2022.8.27.2742 – VANILSON DA SILVA SANTOS - art. 121, §2º, I (por duas vezes) e IV (por duas vezes), do Código Penal.

Art. 2º. DESIGNAR o dia 23 de julho de 2026, às 15:30 horas, para a realização do sorteio dos jurados e suplentes que atuarão nas Sessões do Tribunal do Júri, 2ª Temporada, por meio híbrido através do link abaixo relacionado:

ID: 594

Senha: 525423

Link de acesso à sala de audiência, para realização do sorteio dos jurados e suplente, por meio híbrida:

<https://vc.tjto.jus.br/meeting/join/#/login?t=TP2t0AI3usMD+FgKunEUzg==>

Art. 3º. DETERMINAR a intimação do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Tocantins, bem como da Defensoria Pública para, querendo, acompanharem o sorteio dos jurados (art. 432 do Código de Processo Penal).

Art. 4º. ORDENAR a autuação da presente Portaria em procedimento próprio, fazendo registrar os respectivos autos cópia da presente portaria, bem como todos os atos preparatórios para a realização dos julgamentos, bem como observadas as normas e os procedimentos sanitários para evitar a disseminação do COVID-19.

Art. 5º - Requisite-se força policial junto ao Destacamento da Polícia Militar e Delegacia de Polícia Local.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI
3ª Vara Cível

Rua 3, esquina com a Rua 07, Quadra 05, 00, Novo Prédio Fórum - Bairro: Park Filó Moreira - CEP: 77421-062 - Fone: (63)3142-2526 - Whatsapp (63) 991166518 - Email: civel3gurupi@tjto.jus.br

MONITÓRIA Nº 0012737-19.2025.8.27.2722/TO
AUTOR: BICHINHO MANHOSO LTDA
RÉU: KATHERENY BARROSDE AGUIAR MARTINS
RÉU: JOSE DE OLIVEIRA NETO

EDITAL Nº 18664189

PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias.

CITANDO: JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 707.412.201-72 e KATHERENY BARROS DE AGUIAR MARTINS, brasileira, portadora do RG nº 1.128.470 SSP/TO e inscrita no CPF sob nº 841.301.131- 00, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETIVO: Citar da Ação de Monitória que lhe é proposta por BICHINHO MANHOSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.572.182/0001-17, para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia devida ou embargar, bem como os honorários advocatícios fixados no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, ciente de que cumprida a obrigação ficará isenta de custas, e caso não haja o pagamento, nem o oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial.

OBSERVAÇÃO: Ação de Monitória, autos nº 0012737-19.2025.8.27.2722, chave do processo nº 506433742525. Aos 03 de julho de 2026, nesta Cidade e Comarca de Gurupi-TO. Eu, Suziane Barros Silveira Figueira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Documento eletrônico assinado por GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 18664189v3 e do código CRC 23c960e2.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO
Data e Hora: 03/07/2026, às 16:33:44

GURUPI
3ª Vara Cível

Rua 3, esquina com a Rua 07, Quadra 05, 00, Novo Prédio Fórum - Bairro: Park Filó Moreira - CEP: 77421-062 - Fone: (63)3142-2526 - Whatsapp (63) 991166518 - Email: civel3gurupi@tjto.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0010834-17.2023.8.27.2722/TO

EDITAL Nº 18702702

PRAZO: 20(vinte) dias.

FINALIDADE: 1. CITAÇÃO da Executada FENIX AGRONEGOCIO LTDA-, CNPJ nº29.311.207/0001-69, na pessoa do seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o débito atualizado, mais os acréscimos legais, no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do edital; e 2. INTIMAÇÃO da devedora para querendo propor EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias.

OBSERVAÇÃO: Execução de Título Extrajudicial nº 0010834-17.2023.8.27.2722/TO. Chave do Processo: 772276806923, movido por Banco Volkswagen S.A. Aos 07 de julho de 2026., nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO, eu, Suziane Barros Silveira Figueira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Documento eletrônico assinado por GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 18702702v3 e do código CRC c98bd409.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO
Data e Hora: 08/07/2026, às 11:23:48

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portarias

Portaria Nº 2272 de 16 de julho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no processo n.º 26.0.000006268-4, em trâmite no SEI, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Luciano Rostirolla para presidir, sem prejuízo de suas funções, as sessões do Tribunal do Júri da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas nas datas de 20 de agosto, 1 de outubro e 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Portaria Nº 2276 de 17 de julho de 2026

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores e Juízes Convocados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no período compreendido entre as 18h do dia 24/7/2026 e as 11h59min do dia 31/7/2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará no período de plantão e o contido no processo SEI nº 26.0.000000213-4, **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição para o período compreendido entre as 18h do dia 24/7/2026 e as 11h59min do dia 31/7/2026, da seguinte forma:

DESA. ÂNGELA ISSA HAONAT	das 18h do dia 24/7/2026 às 11h59min do dia 31/7/2026
--------------------------	--

Art. 2º O(a) magistrado(a) que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no *site* do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Instruções normativas

Instrução Normativa nº 21 de 17 de julho de 2026

Altera a Instrução Normativa nº 4, 15 de março de 2012, para disciplinar a utilização dos espaços culturais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 48, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 12, § 4º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, aprovado pela Resolução nº 104/2018; **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios para a utilização do auditório e do hall de entrada deste Tribunal, em razão do elevado número de solicitações para uso desses espaços; **CONSIDERANDO** o contido nos autos SEI nº 25.0.000021286-8;

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Os espaços culturais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, de interesse dos desembargadores, servidores, da Administração Pública e do público em geral, são destinados à realização de eventos institucionais, artísticos, literários e culturais.

§ 1º Constituem espaços culturais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins os seguintes ambientes: I - Salão da Autonomia (Hall da Entrada); e II - Auditório Dr. Feliciano Machado Braga.

§ 2º Os espaços culturais são destinados aos seguintes eventos: I - Salão da Autonomia: exposições de pinturas, fotografias e obras de arte, sessões fotográficas para acadêmicos, lançamentos de livros e eventos institucionais; e II - Auditório Dr. Feliciano Machado Braga: eventos de natureza institucional, cultural e administrativa a serem realizados no interesse do Poder Judiciário.

§ 3º Para assegurar a organização e prevenir conflitos de agenda, terão prioridade na utilização dos espaços culturais os eventos de relevância institucional promovidos pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

§ 4º Ainda que dada a autorização, diante da necessidade de realização de eventos institucionais, a entidade solicitante será informada para que possa reagendar seu horário e/ou data.

§ 5º Em se tratando de eventos externos, a reserva do auditório será concedida mediante a quantidade mínima de 200 participantes, respeitando a capacidade máxima de 326 pessoas.

§ 6º No caso do parágrafo anterior, é de responsabilidade do solicitante arcar com a estrutura logística do evento, como fornecimento de água mineral, café, copos descartáveis, produtos de limpeza, prestação de serviços de cerimonial, credenciamento e apoio tecnológico para gravação e transmissão ao vivo.

§ 7º Em todo o caso, caberá aos organizadores do evento o cumprimento das normativas de acesso de pessoas nas dependências do Tribunal de Justiça, conforme a Resolução TJTO nº 5, de 9 de abril de 2015.

CAPÍTULO II**DO REQUERIMENTO, DA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES, DAS RESPONSABILIDADES E ESPECIFICIDADES****Seção I****Do Requerimento**

Art. 2º A utilização dos ambientes de que trata o artigo anterior deverá ser requerida à Diretoria-Geral, que fará análise prévia do pedido e encaminhará aos setores competentes para, após manifestações, responder pelo deferimento ou indeferimento.

§ 1º O requerimento deverá ser apresentado com 20 dias úteis de antecedência, contados da data prevista para o início do evento.

§ 2º O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos e informações: a) cronograma do evento, incluindo programação detalhada e período de duração, com datas e horários discriminados; b) expectativa de público; c) descrição dos dados técnicos das obras/objetos a serem expostos, incluindo quantidade e dimensões; d) previsão de realização ou não de coffee break ou coquetel; e) necessidade de utilização de equipamentos de sonorização e audiovisual; f) relação dos prestadores de serviços do evento; e g) cópia da apólice de seguro de itens em exposição.

§ 3º Poderão ser exigidos outros documentos do interessado, além dos previstos no parágrafo anterior.

§ 4º No caso de pessoas jurídicas, o requerimento será formulado por seus representantes legais.

§ 5º O Tribunal de Justiça poderá, a qualquer tempo, determinar a suspensão do evento, bem como o cancelamento da autorização de uso de seus espaços culturais, sem que isso gere direito a indenizações.

Seção II**Da Coordenação das Atividades**

Art. 3º Após a autorização da Diretoria-Geral, a coordenação da agenda dos ambientes mencionados no art. 2º desta Instrução Normativa caberá à Diretoria do Centro de Comunicação Social, de maneira que compete a esta manter comunicação com o público interno e externo, com os artistas interessados e com a administração do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. A Diretoria do Centro de Comunicação Social será o contato do Tribunal com os solicitantes para orientações e esclarecimento de dúvidas.

Art. 4º A realização de coffee break ou coquetel será permitida no Salão da Autonomia (Hall da Entrada) ou no hall de entrada do auditório.

Parágrafo único. Não será permitido o consumo de bebidas alcoólicas.

Seção III**Das Responsabilidades e Especificidades**

Art. 5º A montagem e a desmontagem dos eventos serão de exclusiva responsabilidade do interessado, de forma que a desmontagem e a liberação do espaço deverão ser logo após o encerramento do evento.

Parágrafo único. Não será permitido a fixação de pregos, fitas adesivas, adesivos, parafusos ou similares nas paredes, nem alteração da pintura.

Art. 6º É vedado aos realizadores de eventos: I - utilizar o espaço para eventos de natureza político-partidária, comercial ou discriminatória; II - consumir alimentos e bebidas no interior do auditório; III - alterar a estrutura física, o mobiliário ou os equipamentos sem autorização prévia; IV - fixar cartazes nas dependências do auditório; V - utilizar instrumentos de som, como cornetas, percussão, caixas, apitos, entre outros, cabendo o uso destes somente na apresentação cultural; VI - vender ingressos para participação em eventos ou cursos, treinamentos e atividades semelhantes; e VII - usar as áreas de circulação do Tribunal de Justiça para montagem de estandes de venda de serviços e produtos de qualquer natureza, com exceção de projetos de cunho institucional.

Art. 7º O não cumprimento dos dispositivos estabelecidos nesta Instrução Normativa acarretará as seguintes penalidades para o solicitante: I - impedimento de utilização dos espaços por um período de até 24 meses, no caso de solicitantes externos; e II - responsabilização financeira em caso de danos ao patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, de maneira que o responsável não poderá realizar outro evento nas dependências do Tribunal enquanto não houver o total ressarcimento do débito existente.

Art. 8º Quando se tratar de exposição artística, o Tribunal de Justiça não se responsabilizará por danos, extravios ou furtos de obras e objetos nas suas instalações ou por quaisquer equipamentos de propriedade do expositor utilizados ou deixados nos espaços culturais.

§ 1º Na falta de seguro, o expositor deverá assinar termo de responsabilidade.

§ 2º O expositor, ou seu representante, após encerrada a exposição, deverá retirar as peças imediatamente.

§ 3º O Tribunal não se responsabilizará pela guarda das peças não retiradas no prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 9º O expositor poderá designar guardas especiais, mediante prévio aviso e credenciamento junto à Assessoria Militar da Presidência.

Art. 10. É obrigatória a apresentação à Assessoria Militar da Presidência da relação nominal dos monitores, auxiliares ou prepostos que fornecerão apoio ao evento, assim como a relação nominal dos expositores, com o fornecimento de cópias dos documentos de identificação dos expositores.

Art. 11. O expositor, artista ou autor responde pelos danos eventualmente causados por si, por seus auxiliares ou prepostos ao patrimônio do Tribunal de Justiça quando da realização do evento.

Art. 12. Ao se tratar de sessão fotográfica, será autorizada a sessão de fotos no Salão da Autonomia (Hall da Entrada) e na área de acesso público da Sala de Sessões do Tribunal Pleno, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 11 h, e aos sábados, das 8h às 12 h.

Art. 13. O uso do auditório para eventos externos será concedido somente no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, desde que não prejudique o regular funcionamento do Tribunal de Justiça.

Art. 14. A gravação, produção audiovisual, fotografia ou promoção de qualquer peça de publicidade, bem como a venda de peças em exposição, livros ou similares relativos ao evento, dependem de prévia e expressa autorização da administração do Tribunal de Justiça.

Art. 15. A logomarca oficial do Tribunal de Justiça não será disponibilizada aos expositores, auxiliares ou prepostos para efeito de divulgação.

Art. 16. Não haverá disponibilidade de estacionamento privativo para participantes de cursos e eventos.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O acesso às dependências do Tribunal de Justiça é restrito às áreas solicitadas e autorizadas para uso.

Art. 18. A realização dos eventos nos espaços culturais não poderá comprometer o funcionamento do Tribunal de Justiça.

Art. 19. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça.

Art. 20. Revoga-se a Instrução Normativa nº 4, de 15 de março de 2012.

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Termos de homologação

PROCESSO 26.0.000004605-0
INTERESSADO DIADM
ASSUNTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Termo de Homologação Nº 71 / 2026
PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de procedimento licitatório (registro de preços) destinado à aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, adoçante e chás), visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme solicitação de evento 7052448. Realizado o julgamento do certame, conforme Termo de evento 7236287, o Pregoeiro encaminhou o feito para deliberação acerca da **adjudicação e homologação do pregão**, conforme Despacho (7236929).

Informou ainda que não houve intercorrências no certame.

O Parecer 1165 ASJUADMDG (7246173) manifestou-se pela possibilidade da adjudicação e homologação do certame.

O Diretor-Geral sugeriu a adjudicação e homologação do pregão (7246174).

Ante o exposto, considerando que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação Lei 14.133/2021, acolho as sugestões propostas 7246174, ao tempo que:

a) ADJUDICO os seguintes itens, às empresas:

1 - OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA, CNPJ 37.334.256/0001-45, **itens 1, 2, 4, 5 e 6**, no valor de **R\$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais);

2 - C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - ME, CNPJ 54.574.863/0001-00, **item 3**, no valor de **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais);

3 - INOVA COMERCIAL LTD, CNPJ 63.153.566/0001-73, **itens 7 e 11**, no valor de **R\$ 19.290,00** (Dezenove mil duzentos e noventa reais);

4 - S. T. CAFÉS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 40.432.926/0001-70, **itens 8 e 9**, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais);

5 - DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, CNPJ 40.432.926/0001-70, **item 10**, no valor de **R\$ 45.750,00** (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Valor total do pregão **R\$ 426.240,00** (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta reais).

b) HOMOLOGO o Pregão Eletrônico 26/2026 - SRP, conforme Ata de Julgamento (7236287) e Despacho COLIC de evento 7236929.

Encaminhem-se os autos à:

- 1- **PRESIDÊNCIA** para providências necessárias junto ao compras.gov.br, publicação do Termo de Homologação e juntada ao feito;
- 2 - **COLIC** para adoção das medidas pertinentes no SICAP-LCO;
- 3 - **DCC** para as providências que se façam devidas;
4. **DIADM/SADIST** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

PROCESSO 26.0.000003888-0
INTERESSADO DIADM
ASSUNTO AQUISIÇÃO DE TELEVISORES

Termo de Homologação Nº 72 / 2026
PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam os autos de procedimento licitatório cujo objeto é a aquisição de aparelhos televisores (televisores de 55" e 98") e suporte de televisor de 98", para atender às demandas do Poder Judiciário durante dois exercícios financeiros (2026 e 2027).

A COLIC relatou (7242870) que concluído o julgamento do Pregão Eletrônico nº 027/2026, conforme Termo de Julgamento (7239434), sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

"1. B2W - INFORMÁTICA - EPP, CNPJ nº 31.495.962/0002-73, Proposta, Grupos 1 e 2, evento 7213232. Documentos de Habilitação, evento 7232624, no valor **R\$ 147.520,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e de centavos);**

2. VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, CNPJ Nº 05.207.424/0001-45; Proposta, Grupos 3 e 4, evento 7216324, Documentos de habilitação, evento 7232655, no valor **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais);**

3. O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 10.638.290/0001-57; Proposta, Grupo 5, evento 7193468, Documentos de habilitação, evento 7238823 no valor **R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais);"**

Informou as intercorrências do certame (7242870) e encaminhou os autos à Diretoria-Geral para conhecimento e deliberação quanto à conveniência e oportunidade de adjudicação e homologação do pregão.

O Parecer 1173 ASJUADMDG (7249074) opinou pela regularidade dos procedimentos e possibilidade jurídica da adjudicação e homologação do certame.

O Diretor-Geral sugeriu a adjudicação e homologação do certame (7249075), nos termos do Parecer ASJUADMDG (7249074).

Ante o exposto, considerando que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação Lei 14.133/2021, acolho as sugestões propostas 7249075, ao tempo que:

a) ADJUDICO o objeto licitado às empresas:

1. B2W - INFORMÁTICA - EPP, CNPJ nº 31.495.962/0002-73, Grupos 1 e 2, no valor **R\$ 147.520,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e de centavos);**

2. VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, CNPJ Nº 05.207.424/0001-45; Grupos 3 e 4, no valor **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais);**

3. O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 10.638.290/0001-57; Grupo 5, no valor **R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais);**

Valor total da licitação **R\$ 498.780,10 (Quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos).**

b) HOMOLOGO o Pregão Eletrônico 27/2026, conforme Termo de Julgamento (7239434) e Despacho COLIC (7242870).

Encaminhem-se os autos à:

- 1- **PRESIDÊNCIA** para providências necessárias junto ao compras.gov.br, publicação do Termo de Homologação e juntada ao feito e à **DIGER** para deliberação quanto as intercorrências relatadas;
- 2 - **COLIC** para adoção das medidas pertinentes no SICAP-LCO;
- 3 - **DCC** para as providências que se façam devidas;
4. **DIADM/DPATR** para conhecimento e acompanhamento.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

DIRETORIA GERAL
Decisões

PROCESSO 26.0.000012902-9
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Capacitação
Decisão Nº 5291 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

Trata-se da contratação de empresa para ministrar a **Palestra de Abertura da Semana da Saúde com o tema “O Protagonismo da Própria Vida: Autorresponsabilidade, Saúde e Propósito”, para magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; estudantes, professores(as), profissionais e integrantes do Sistema de Justiça Brasileiro e membros da comunidade em geral**, na modalidade semipresencial, no dia 24 de agosto de 2026.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 7194499, Gerenciamento de Risco 7194500 e Termo de Referência 639 (7213276).

A ESMAT envia os artefatos de planejamento da contratação aprovados, consoante consta do Ofício 8531 (7242932).

Projeto Pedagógico (7194501), Proposta (7212221), Justificativa 7213277, Informação Valor de Mercado (7213585), Contrato Social (7213588), Atestado de Capacidade Técnica (7213592), Declaração da não empregabilidade de menor (7213605), Certidão regularidade de fiscal (7213606 e 7251688), Currículo (7213608) e Diploma (7213609).

O Despacho 70556 (7245032) autorizou a instauração do processo e determinou a devida instrução.

Manifestação - ASTEC 7247884 informou que a despesa se encontra prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997.

Informação 30782 - classificação orçamentária (7250503).

Detalhamento de Dotação 1025 (7250558).

Minuta de Contrato 7251690.

Em síntese, o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

No caso concreto, verifica-se que foi indicada a empresa **THE NEURO ACADEMY EDITORA CONSULTORIA E TREINAMENTO - LTDA**, para ministrar a capacitação pretendida, por meio do professor **André Luiz Silva Davim**, por se tratar de empresa/profissional com notória especialização, capacidade técnica e experiência, conforme explicitado no item 2 do Termo de Referência 639 (7213276).

Ademais, verifica-se presente a documentação estabelecida no art. 72 da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da contratação importa em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), consoante Proposta (7212221).

A compatibilidade do preço com o mercado foi aferida pela ESMAT/DFESMAT, conforme Justificativa 7213277.

4. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (IN TJTO 4/2023)

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa 4/23 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 c/c o art. 22, § 2º, da IN TJTO 4/2023, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e, nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 9º, III, da IN TJTO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **THE NEURO ACADEMY EDITORA CONSULTORIA E TREINAMENTO - LTDA**, para ministrar a capacitação pretendida, por meio do professor **André Luiz Silva Davim**, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Minuta de Contrato 7251690.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para a formalização do instrumento contratual e demais medidas de alçada; e
3. **DIFIN** para emissão da nota de empenho respectiva.

Concomitante, à **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3628/2026, de 17 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244060 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 4.550,00, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Santa Maria do Tocantins-TO, no período de 20/07/2026 a 23/07/2026, com a finalidade de Visita de constatação independente a ser realizada pelo Juízo conforme decisão proferida nos autos de Recuperação Judicial nº 0000968-50.2026.827.2723.

Art. 2º Conceder ao servidor **Arthur Oliveira de Castro , CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 355172**, o valor de R\$ 3.651,32, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.170,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Santa Maria do Tocantins-TO, no período de 20/07/2026 a 23/07/2026, com a finalidade de Visita de constatação independente a ser realizada pelo Juízo conforme decisão proferida nos autos de Recuperação Judicial nº 0000968-50.2026.827.2723.

Art. 3º Conceder ao servidor **Willy Teixeira Matos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353438**, o valor de R\$ 3.651,32, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.170,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Santa Maria do Tocantins-TO, no período de 20/07/2026 a 23/07/2026, com a finalidade de Visita de constatação independente a ser realizada pelo Juízo conforme decisão proferida nos autos de Recuperação Judicial nº 0000968-50.2026.827.2723.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 2218 de 14 de julho de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 320/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000006546-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa ETJ Enterprise - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para conduzir a elaboração do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - Ciclo 2027-2032, que será realizado com a participação de desembargadores, magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Tocantins, na modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Amanda Araújo Barbosa Peres, matrícula nº 380997, como gestora do Contrato nº 320/2026, e o servidor Renato Alves Gomes, matrícula nº 353441, como seu substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2219 de 14 de julho de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 321/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000008127-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Forrest Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares - Ltda, que

tem por objeto a substituição do visor LCD da câmara de acondicionamento e transporte de vacinas, conforme quantidade e especificações constantes neste contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Elaine Cristina Ferreira - matrícula 354443, como gestora do Contrato nº 321/2026, e, como substituto, o servidor Flavio Cavalcante de Assis - matrícula 354400, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2220 de 14 de julho de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 321/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000008127-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Forrest Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares - Ltda, que tem por objeto a substituição do visor LCD da câmara de acondicionamento e transporte de vacinas, conforme quantidade e especificações constantes neste contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Bruno Ribeiro Rocha - matrícula 360284, como fiscal do Contrato nº 321/2026, para conhecer as obrigações previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará à gestora que notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2216 de 14 de julho de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 319/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000009178-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, que tem por objeto a contratação de inscrição no XX Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2026 (CONBRASCOM) e da 24ª edição do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (PNCJ).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Paula Márcia Bittencourt Viana Klein, matrícula 353591, como gestora do Contrato nº 319/2026, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros, matrícula 255446, como substituta como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2217 de 14 de julho de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 319/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000009178-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, que tem por objeto a contratação de inscrição no XX Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2026 (CONBRASCOM) e da 24ª edição do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (PNCJ).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dalliana de Souza Correia Medeiros, matrícula 352783, como fiscal do Contrato nº 319/2026, e a servidora Vanessa Borges Pereira Rodrigues, matrícula 367938, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará à gestora, que notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2234 de 15 de julho de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 323/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000014071-5, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Nailson Martins Dantas Landim, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar o Módulo II - Introdução à Programação com Python - Turmas 1 e 2 para os alunos Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Inteligência Artificial Aplicada ao Poder Judiciário - modalidade Presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Luiza C. P. Nascimento - matrícula 26563, como gestora do Contrato nº 323/2026 e o servidor João Lucas Gomes Rabelo Aguiar - matrícula 365503, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2232 de 15 de julho de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 322/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000013998-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Celso Ferreira da Cruz Victoriano, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar os Módulos III, IV e V do Curso Mediação de Conflitos e Comunicação Estratégica no Cumprimento de Mandados, para Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade Ead.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lilian Gama da Silva - matrícula 352659, como gestora do Contrato nº 322/2026 e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas - matrícula 362194, como sua substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005089-2
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE002574
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Eleuza Maria Ferreira
CPF: 612.XXX.XXX-49.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
Unidade Gestora: 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 28 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005089-2
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE004553
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Eleuza Maria Ferreira
CPF: 612.XXX.XXX-49.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 597,70 (Quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
Unidade Gestora: 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 27 de junho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005089-2
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE006183
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Eleuza Maria Ferreira
CPF: 612.XXX.XXX-49.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 358,62 (Trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Unidade Gestora: 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 27 de julho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005089-2
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE008497
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Eleuza Maria Ferreira
CPF: 612.XXX.XXX-49.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 1.075,86 (Hum mil e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Unidade Gestora: 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 29 de setembro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008028-7
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE002770
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Hiolândia Pereira da Costa Ribeiro.
CPF: 041.XXX.XXX-77.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 30 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008028-7
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE003852
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Hiolândia Pereira da Costa Ribeiro.
CPF: 041.XXX.XXX-77.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 1.673,56 (Hum mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 09 de junho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008028-7
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE007180
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Hiolândia Pereira da Costa Ribeiro.
CPF: 041.XXX.XXX-77.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 25 de agosto de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006519-9
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE002046
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Edylton Victor da Silva Alves
CPF: 614.XXX.XXX-21.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 1.554,02 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

Unidade Gestora: 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006519-9
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE004602
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Edylton Victor da Silva Alves
CPF: 614.XXX.XXX-21.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
Unidade Gestora: 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 27 de junho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000009149-1
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE003339
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Robson de Aquino Sampaio
CPF: 024.XXX.XXX-60.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
Unidade Gestora: 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 26 de maio de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000009149-1
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE005125
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Robson de Aquino Sampaio
CPF: 024.XXX.XXX-60.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
Unidade Gestora: 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 09 de julho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006497-4
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE002049
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Katia Cilene Siqueira da Silva Leite
CPF: 959.XXX.XXX-68.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 2.151,72 (Dois mil e cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

Unidade Gestora: 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006497-4
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE005756
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Katia Cilene Siqueira da Silva Leite
CPF: 959.XXX.XXX-68.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
Unidade Gestora: 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 23 de julho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006974-7
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE002763
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Rosilene Araujo Alves
CPF: 005.XXX.XXX-63.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de depoimento especial, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 1.673,56 (Hum mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Unidade Gestora: 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 29 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006974-7
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE006115
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Rosilene Araujo Alves
CPF: 005.XXX.XXX-63.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 2.510,34 (Dois mil e quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos).
Unidade Gestora: 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 25 de julho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008089-9
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE002608
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Isabel Cristina Resplandes Cirqueira
CPF: 047.XXX.XXX-28.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 28 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008089-9
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE006937
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Isabel Cristina Resplandes Cirqueira
CPF: 047.XXX.XXX-28.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de depoimento especial, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 1.434,48 (Hum mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Unidade Gestora: 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 20 de agosto de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008487-8
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE002517
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Marcia Rejane Correia Lopes
CPF: 597.XXX.XXX-49.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
Unidade Gestora: 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 25 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008487-8
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE006294
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Marcia Rejane Correia Lopes
CPF: 597.XXX.XXX-49.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
Unidade Gestora: 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 29 de julho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008487-8
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE006835
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Marcia Rejane Correia Lopes
CPF: 597.XXX.XXX-49.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 19 de agosto de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008289-1
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE002670
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Izabel Oliveira de Moraes.
CPF: 417.XXX.XXX-87.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de depoimento especial, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 28 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008289-1
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE004964
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Izabel Oliveira de Moraes.
CPF: 417.XXX.XXX-87.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender à demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 956,32 (Novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 08 de julho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000007617-4
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE002533
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Justinezia Pereira Fernandes Cruz.
CPF: 730.XXX.XXX-87.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender à demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 597,70 (Quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 24 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000007617-4
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE004021
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Justinezia Pereira Fernandes Cruz.
CPF: 730.XXX.XXX-87.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender à demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 16 de junho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000007617-4
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE005862
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Justinezia Pereira Fernandes Cruz.
CPF: 730.XXX.XXX-87.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender à demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 1.673,56 (Hum mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 24 de julho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008325-1
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE002682
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Viviane Santos Aires.
CPF: 024.XXX.XXX-85.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender à demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 28 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008325-1
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE005673
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Viviane Santos Aires.
CPF: 024.XXX.XXX-85.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender à demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 23 de julho de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2025
PROCESSO 25.0.000001800-0
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Reylane Gomes Moreira

OBJETO: Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 26/2025, para alteração do nome da Credenciada, conforme Carteira de Identidade evento 7248422 e Solicitação SCRE-GGEM evento 7248428, passando o referido Termo a vigorar nos termos que seguem:
"REYLANE GOMES MOREIRA VASCONCELO".
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 395/2021
PROCESSO 21.0.000021771-6
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Míria Fernanda Maranhão Borges
OBJETO: Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 392/2021, para alteração do nome da Credenciada, conforme Carteira de Identidade evento 7245133, Documento CPF evento 7253880, e Solicitação SCRE-GGEM evento 7245139, passando o referido Termo a vigorar nos termos que seguem:
"MIRIA FERNANDA MARANHÃO".
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2026
PROCESSO 26.0.000002638-6
CONTRATO Nº 328/2026
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: A Alves Sousa - Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a obra de reforma do Fórum da Comarca de Arraias.
VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$ 1.074.669,81 (um milhão, setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução.
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 300 (trezentos) dias corridos, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3067
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSO: 1759
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2025
PROCESSO 24.0.000010903-3
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Engpro Engenharia - Ltda
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 314/2025, bem como do prazo de execução da obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Peixe.
DA PRORROGAÇÃO:
Prorrogação da vigência do Contrato nº 314/2025, bem como do prazo de execução da obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Peixe, conforme Despacho nº 69332/2026, evento 7239436, sendo:
60 (sessenta) dias para o encerramento do instrumento contratual, totalizando 450 (quatrocentos e cinquenta) dias;
60 (sessenta) dias para a conclusão da obra, perfazendo 330 (trezentos e trinta) dias;
Nova previsão para o encerramento do Contrato nº 314/2025: 24/10/2026.
Nova previsão para o término da obra: 29/07/2026.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2025
PROCESSO 24.0.000010902-5
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Engpalmas Engenharia e Soluções - Ltda
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 318/2025, bem como do prazo de execução da obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Natividade.
DA PRORROGAÇÃO:

Prorrogação da vigência do Contrato nº 318/2025, bem como do prazo de execução da obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Natividade, conforme Despacho nº 69427/2026, evento 7239939, sendo:
60 (sessenta) dias para o encerramento do instrumento contratual, totalizando 450 (quatrocentos e cinquenta) dias;
60 (sessenta) dias para a conclusão da obra, perfazendo 330 (trezentos e trinta) dias;
Nova previsão para o encerramento do Contrato nº 318/2025: 24/10/2026.
Nova previsão para o término da obra: 29/07/2026.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1059/2026, de 16 de julho de 2026
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias do servidor **FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**, matrícula nº 353448, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 06/07 a 04/08/2026, **a partir de 06/07/2026 até 04/08/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/03/2027, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Editais

EDITAL nº 178, de 2026 – SEI Nº 26.0.000014628-4
O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **DIREÇÃO DEFENSIVA E SEGURANÇA NO DESLOCAMENTO FUNCIONAL DO(A) OFICIAL(A) DE JUSTIÇA**, a se realizar **Turma I:** no dia 9 de setembro de 2026 e a **Turma II:** no dia 10 de setembro de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:
1. DADOS GERAIS
Nome: Direção Defensiva e Segurança no Deslocamento Funcional do(a) Oficial(a) de Justiça.
Objetivo: Capacitar os(as) participantes a desenvolverem técnicas de direção tática defensiva e evasiva, com foco na segurança, prevenção de acidentes e resposta eficaz em situações de risco, aprimorando conhecimentos teóricos e práticos que garantam mais domínio do veículo em cenários operacionais e urbanos.
Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 3 a 14 de agosto de 2026.
Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.
Público-Alvo: Oficiais e oficiais de justiça lotados(as) na comarca de Palmas - TO.
Carga Horária: 8 horas por turma
Modalidade: Presencial
Local: Sala de aula da Esmat e estacionamento do Estádio Nilton Santos.
Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).
Haverá Pagamento de Diárias?
() NÃO (X) SIM, caso possua participante das comarcas do interior contemplado com vaga remanescente
Fonte de Recurso: Esmat
Obs:

2. VAGAS
2.1 Quantidade de Vagas: 15 vagas por turma
2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Turma I – Dia 9 de setembro de 2026	
Oficiais e oficiais de justiça lotados(as) na comarca de Palmas - TO	15
Turma II - Dia 10 de setembro de 2026	
Oficiais e oficiais de justiça lotados(as) na comarca de Palmas - TO	15

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;

- 2.4 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.
- 2.5 Caso haja vagas remanescentes após o preenchimento das vagas destinadas à Comarca de Palmas, os(as) interessados(as) das comarcas do interior poderão solicitar sua participação no curso mediante envio de e-mail para nucas.esmat@tjto.jus.br.
- 2.6 As diárias dos participantes selecionados a participar do curso deverão ser solicitadas por meio do Processo SEI nº 26.0.000014628-4.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem oficiais e oficiais de justiça lotados(as) na comarca de Palmas - TO.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- 4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais, sendo a Turma I no dia 9 de setembro de 2026 e a Turma II dia 10 de setembro de 2026, conforme descrição no cronograma no item 9;
- 4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);
- 4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de atividade pela Secretaria Acadêmica da Esmat;
- 4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;
- 4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);
- 4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TURMA I		
DIREÇÃO DEFENSIVA E SEGURANÇA NO DESLOCAMENTO FUNCIONAL DO(A) OFICIAL(A) DE JUSTIÇA		
Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
Dia 9/9/2026 Quarta - feira	Das 8h às 10h	Parte Teórica Demonstração e prática de direção defensiva, preventiva e evasiva; Medidas preventivas. Local: Sala de aula da Esmat
	Das 10h às 12h	Oficinas Ajustes e posição correta para dirigir; Cinto de segurança utilização e o que podemos fazer em casa de acidentes como alagamentos e acidentes em lagos; Conferência de componentes mecânicos; Abrir o carro sem a chave em caso de emergência. Local: Estacionamento do Estádio Nilton Santos
	Das 14h às 18h	Técnicas de controle veicular; Ultrapassagens; Controle emocional; Frenagens de emergência; Visão periférica; Segurança em deslocamentos urbanos e ambientes públicos. Slalom; Manobras evasivas, frontal e lateral; Local: Estacionamento do Estádio Nilton Santos
Carga Horária Total		8 horas

TURMA II		
DIREÇÃO DEFENSIVA E SEGURANÇA NO DESLOCAMENTO FUNCIONAL DO(A) OFICIAL(A) DE JUSTIÇA		
Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
Dia 10/9/2026 Quinta - feira	Das 8h às 10h	Parte Teórica Demonstração e prática de direção defensiva, preventiva e evasiva; Medidas preventivas. Local: Sala de aula da Esmat
	Das 10h às 12h	Oficinas Ajustes e posição correta para dirigir; Cinto de segurança utilização e o que podemos fazer em casa de acidentes como alagamentos e acidentes em lagos; Conferência de componentes mecânicos; Abrir o carro sem a chave em caso de emergência. Local: Estacionamento do Estádio Nilton Santos
	Das 14h às 18h	Técnicas de controle veicular;

		Ultrapassagens; Controle emocional; Frenagens de emergência; Visão periférica; Segurança em deslocamentos urbanos e ambientes públicos. Slalom; Manobras evasivas, frontal e lateral; Local: Estacionamento do Estádio Nilton Santos
Carga Horária Total		8 horas

5.1 DADOS DO FACILITADOR	
Nome	Henrique Neri Pereira
Síntese do Currículo	Profissional com 30 anos de experiência em segurança pública, com atuação em inteligência e especialização em direção tática antissequestro, proteção de autoridades e manobras evasivas, defensivas e ofensivas. Atualmente é instrutor de direção tática na empresa H. Neri Direção Tática Ltda. e instrutor da Força Nacional, já tendo capacitado mais de 45 mil profissionais entre policiais, magistrados(as) e integrantes de diferentes forças de segurança. Ao longo da carreira, ministrou cursos para instituições de grande relevância, como o Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal Militar, Tribunais de Justiça de diversos estados, Ministério Público, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Força Aérea Brasileira, Embaixada de Israel, além de experiências internacionais no Departamento de Polícia de Nova Iorque (NYPD) e no T1G, em Massachusetts (EUA).

5.2 DADOS DO FACILITADOR	
Nome	Anderson dos Santos Mendonça
Síntese do Currículo	Pós-Graduado em Gestão em Segurança Pública – FACVEST. Formação Superior em Licenciatura – Pedagogia – Faculdade Única. Formação Superior em Bacharelado Administração. Experiência profissional: Policial Penal; Supervisor Geral de Plantão na Penitenciária de Florianópolis. Operacional do Núcleo de Operações Táticas (NOT). Supervisor do Núcleo de Segurança Institucional (NSI). Diretor do Núcleo de Segurança Institucional (NSI). Participou de cursos como Instrutor de Direção Tática Policial. Instrutor de trânsito Teórico e Prático. Instrutor de Armamento e Tiro. Instrutor de CQB. Técnicas Operacionais de Polícia Penal. Curso de Segurança e Proteção de Autoridades. Armas de Fogo e Munições. Abordagem de Alto Risco. Treinamento de Operador de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (TOSARP).

5.3 DADOS DO FACILITADOR	
Nome	Alessandro José Berlim
Síntese do Currículo	Pós Graduação. Formação Superior Bacharelado em Administração. Instrutor de TNL pela Polícia Federal. Experiência profissional na Guarda Municipal – Formação Acadepol. Integrante GRR – Grupo de Resposta Rápida. Integrante ROMU – Rondas Ostensivas . Instrutor de Tecnologias Não Letais – GMBC. Instrutor de Motopatrulhamento. Instrutor de Direção Defensiva. Curso de Moto Habilidade / Força de Segurança. Curso Stop the Blee; Curso de Patrulhamento Tático com Apoio de Motocicletas – CPTM. Curso Combatíveis Self Defense. Curso de Brigada de Emergência/ Incêndio. Curso de Procedimentos de Combate e Amônia.

5.4 DADOS DO FACILITADOR	
Nome	Alisson Luã Faller
Síntese do Currículo	Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – UNINTER. Experiência profissional: Guarda Municipal desde 19/12/2015; Operacional do Grupo de Resposta Rápida (GRR). Operacional da Ronda Ostensiva Municipal (ROMU. Operacional do Núcleo de Inteligência (NINT) . Participou de cursos de Patrulhamento Tático com Apoio de Motocicletas. Curso de Introdução à Atividade de Inteligência e Contra Inteligência. Instrutor de Direção Tática. Instrutor de Pilotagem de Alto Risco. Curso de Pilotagem de Motocicletas Módulo Indoor. Curso de Moto-habilidade - Forças de Segurança. Curso de Extração Veicular de Suspeitos. Curso de CQB One Man. Curso de Pilotagem de Aeronave não Tripulada.

5.5 DADOS DO FACILITADOR

Nome	Teobaldo Bento Vieira
Síntese do Currículo	Bacharel em Segurança Pública. Técnico em Administração de Empresas. Curso de Tiro defensivo na preservação da vida – Método Giraldi – Modalidade Multiplicador. Curso de formação de Instrutor de Trânsito – DETRAN – TO. Curso de “Direção Tática Evasiva, Anti-sequestro, Anti-emboscada e Escolta de Dignitários, nas modalidades: pista seca, pista molhada, estradas, direção noturna e revezamento de motoristas em situações de risco – Nível Multiplicador. Atuou como instrutor de Centro de Formação de Condutores . Atuou como Instrutor no curso de Direção tática operacional – categoria motorista policial. Chefe da Assessoria Policial Militar do DERTINS.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;
- 6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;
- 6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com;
- 6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
- 6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto_Reação e Aprendizagem_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto_Reação e Aprendizagem_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto_Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.
- 6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.
- Palmas-TO, 17 de julho de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 179, de 2026 – SEI Nº 26.0.000014326-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **WORKSHOP A ESCUTA QUALIFICADA: AUTONOMIA DO SUJEITO X PROTEÇÃO DA VIDA**, a se realizar no dia 24 de setembro de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

- Nome:** *Workshop A Escuta Qualificada: autonomia do sujeito x proteção da vida*
- Objetivo:** Fortalecer as competências dos profissionais de Núcleo de Acolhimento e Acompanhamento psicossocial (NAPsi) para a identificação, acolhimento, avaliação e manejo de pessoas em sofrimento psíquico com risco de suicídio, fortalecendo práticas de cuidado, prevenção, intervenção e encaminhamento adequadas à Rede de Atenção à Saúde.
- Período de inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 1º a 18 de setembro de 2026
- Inscrições:** As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.
- Públicos-Alvo:** Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.
- Carga Horária de Certificação:** 3 horas.
- Modalidade:** Presencial
- Local:** Sala de aula Esmat.
- Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno:** O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.
- Haverá Pagamento de Diárias?**
(X) NÃO () SIM – **Fonte de Recurso:**
- Obs:

2. VAGAS:

- 2.1 Quantidade de Vagas: 15
- 2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense lotados(as) no NAPsi	15

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense lotados(as) no NAPsi .

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- 4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais, conforme exposto no item 5;
- 4.2 O acesso do(as) matriculados(as) alunos à atividade ocorrerá exclusivamente por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat, onde será registrada a frequência automática, após o login do aluno e acesso ao link da transmissão;
- 4.3 Somente os(as) matriculados(as) terão acesso à plataforma de transmissão e interatividade durante o desenvolvimento da atividade;
- 4.4 Todos(as) os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio.
- 4.5 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
24/9/2026 Quinta-feira	Das 9h às 12h	Mal-estar, sofrimento e sintoma. A importância da tipologia e dos nomes (e os riscos dos mesmos). Sofrimento como categoria mais amplo do que diagnóstico. Autonomia do sujeito versus proteção da vida. Posvenção: cuidado após suicídio Bioética e manejo do risco suicida. Psicologia, Psiquiatria e Serviço Social no manejo do risco Facilitadora de aprendizagem: Leilyane Oliveira Araújo Masson.
Carga Horária Total de Certificação para os(as) Alunos(as)		3 horas

5.1 PALESTRANTE

Nome	Leilyane Oliveira Araújo Masson
Síntese do Currículo	Doutora em Psicologia pela USP (Brasil) e pela UCES (Argentina) com dupla titulação, mestre em Educação pela UFG e graduada em Psicologia pela PUC - Goiás. Foi professora na PUC - Goiás e atualmente é Professora Efetiva na UFG ministrando Psicopatologia e Estágio Supervisionado em Psicanálise Clínica além de Orientação de monografia na Pós-graduação em Psicologia e Educação na mesma universidade, é membro do Núcleo de Pesquisas em Psicologia, Educação e Cultura (NEPPEC) na Universidade Federal de Goiás, coordenadora do Projeto Laboratório de Psicopatologia da UFG em andamento e do Projeto de Extensão Interinstitucional: Psicanálise e Contemporaneidade: Tempo, Experiência e Sofrimento Psíquico (concluído. Coordenou por 3 anos, o Projeto de Pesquisa "Dispositivos de uma Temporalidade Outra: A Psicanálise Freudiana frente aos desafios da clínica na contemporaneidade" (CNPq) e atualmente coordena o Projeto de Pesquisa "Alerta para ViolênciasInterpessoais autopovocadas . É professora no Curso de Pós-graduação em Psicopatologia do IPOG-Instituto de Pós-Graduação. É membro do Departamento de Psicanálise do Instituto Sedes Sapientiae de São Paulo, possui Formação em Psicanálise e participa do Grupo de Trabalho "Psicanálise e Contemporaneidade" na mesma instituição. É uma das fundadoras do "Nós - Grupo de Estudos e Transmissão em Psicanálise", é pesquisadora e uma das fundadoras do LATESFIP - Cerrado (Laboratório de Teoria Social, Filosofia e Psicanálise). Atua como psicanalista em consultório particular desde 2003. Tem experiência na área de Psicopatologia, Psicanálise, Educação com ênfase em Subjetividade e Cultura, atuando principalmente nos seguintes temas: psicanálise, psicopatologia, angústia, pânico, subjetividade, cultura, clínica, temporalidade e educação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;
- 6.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.
- Palmas-TO, 17 de julho de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 182, de 2026 – SEI Nº 26.0.000005660-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **WORKSHOP EDUCAÇÃO FINANCEIRA NO PODER JUDICIÁRIO – TURMA II** a se realizar nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: Workshop Educação Financeira no Poder Judiciário – Turma II

Objetivo: Promover maior clareza, organização e consciência financeira entre magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, por meio de capacitação estruturada que fortaleça a tomada de decisões responsáveis, a organização do orçamento pessoal e a compreensão dos fatores comportamentais que influenciam a relação com o dinheiro, contribuindo para o bem-estar e a estabilidade emocional no exercício das funções institucionais.

Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 3 a 14 de agosto de 2026.

Inscrições: Serão realizadas, via web, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

Públicos-Alvo: Magistrados(as), servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária de certificação: 12 horas.

Modalidade: Presencial.

Local: Sala de aula Esmat.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

Haverá Pagamento de Diárias?
(X) NÃO () SIM – **Fonte de Recurso:**

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 30 vagas

2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Magistrados(as) e/ou servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	30

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem magistrados(as) e/ou servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais, conforme exposto no item 5;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas por meio da lista de frequência, no início e no final do período da atividade;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

WORKSHOP EDUCAÇÃO FINANCEIRA NO PODER JUDICIÁRIO – TURMA II		
Data	Horário/ Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
20/8/2026 (Quinta-feira)	8h às 12h e 14h às 18h	1. Cenário do endividamento no Brasil e seus reflexos na vida financeira pessoal Dados atuais sobre inadimplência e endividamento. Perfil do endividado brasileiro. O servidor público diante da realidade financeira nacional e dos desafios relacionados ao crédito, ao consumo e à organização financeira. 2. Finanças comportamentais e tomada de decisões financeiras Como a mente toma decisões financeiras. Sistemas de pensamento, heurísticas e vieses cognitivos. Principais vieses aplicados ao comportamento financeiro: ancoragem, aversão à perda, viés do presente, efeito manada, entre outros. Autocontrole, limites da racionalidade e estratégias práticas para decisões mais conscientes. 3. Consumo, compras impulsivas e sinais de alerta Diferença entre falhas ocasionais de autocontrole e padrões recorrentes de desorganização financeira. Ciclo do consumo impulsivo. Sinais de alerta, impactos no orçamento pessoal e orientações gerais para busca de apoio adequado quando necessário. 4. Organização financeira pessoal e ferramenta de acompanhamento Levantamento organizado da situação financeira atual, considerando o fluxo de entradas, despesas fixas, variáveis, sazonais e dívidas. Precificação dos

		sonhos e objetivos de vida, com transformação de desejos futuros em metas financeiras concretas. Apresentação de ferramenta de acompanhamento para apoiar o planejamento, a tomada de decisão e a projeção da vida financeira.
21/8/2026 (Sexta-feira)	8h às 12h	5. Reserva de emergência e introdução aos investimentos Construção da reserva de emergência a partir da realidade identificada na organização financeira pessoal. Definição de objetivos, prazos e prioridades financeiras. Fundamentos dos investimentos: liquidez, risco, segurança, rentabilidade e perfil do investidor. Noções gerais sobre renda variável e renda fixa, com destaque para o funcionamento e as características do Tesouro Direto. 6. Proteção financeira: golpes, fraudes e esquemas irregulares Principais tipos de golpes e fraudes financeiras. Pirâmides financeiras e promessas de rentabilidade incompatíveis com o mercado. Sinais de alerta, cuidados preventivos e orientações gerais para proteção do patrimônio pessoal e tomada de decisões financeiras mais seguras.
Carga Horária Total		12 horas

5.1 FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Rafael Giordano Gonçalves Brito
Síntese do Currículo	Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos pela Universidade Federal do Tocantins (2017-2019). Especialista em Direito Público pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (2014-2016). Especialista em Administração Pública com Ênfase em Administração do Judiciário pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (2012-2014). Bacharel em Direito pela Faculdade Católica do Tocantins (2008-2012). Bacharel em Sistema de Informação pelo Centro Universitário Luterano de Palmas (2004-2008). Servidor público efetivo no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (2011). Aprovado no XXIII Exame da Ordem dos Advogados do Brasil. Planejador financeiro formado pela NOSSA. Especialista em Investimento certificado ANBIMA (CEA). Consultor de Valores Mobiliários.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

6.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 17 de julho de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 177, de 2026 – SEI Nº 26.0.000014343-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na **RODA DE DIÁLOGO: COMPORTAMENTOS DENTRO DO ESPERADO E O RISCO DO SOFRIMENTO NAQUELE QUE “PARECE ESTAR BEM”**, a se realizar no dia 24 de setembro de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Roda de Diálogo: Comportamentos dentro do esperado e o risco do sofrimento naquele que “parece estar bem”.

Objetivo: Promover, com magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, palestra dialogada acerca da temática “prevenção do suicídio”, e sua relação com a saúde mental e a importância do autocuidado.

Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 10 de agosto a 24 de setembro de 2026

Inscrições: Serão realizadas, via web, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

Públicos-Alvo: Magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) do Poder Judiciário Tocantinense, profissionais, colaboradores(as), Órgãos parceiros e membros da comunidade em geral.

Carga Horária de Certificação: 2 horas.

Modalidade: Semipresencial

Local: Auditório da Esmat, com transmissão ao vivo pela Plataforma Virtual da Esmat para as comarcas do interior.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

Haverá Pagamento de Diárias?
(X) NÃO () SIM – **Fonte de Recurso:**

Obs:

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 300

2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) do Poder Judiciário Tocantinense, profissionais, colaboradores(as), Órgãos parceiros e membros da comunidade em geral.	300

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) do Poder Judiciário Tocantinense, profissionais, colaboradores(as), Órgãos parceiros e membros da comunidade em geral.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- 4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais, conforme exposto no item 5;
- 4.2 O acesso do(as) matriculados(as) alunos à atividade ocorrerá exclusivamente por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat, onde será registrada a frequência automática, após o login do aluno e acesso ao link da transmissão;
- 4.3 Somente os(as) matriculados(as) terão acesso à plataforma de transmissão e interatividade durante o desenvolvimento da atividade;
- 4.4 Todos(as) os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio.
- 4.5 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

RODA DE DIÁLOGO: COMPORTAMENTOS DENTRO DO ESPERADO E O RISCO DO SOFRIMENTO NAQUELE QUE “PARECE ESTAR BEM”		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
24/9/2026 Quinta-Feira	Das 14h às 16h	Roda de Diálogo: Comportamentos dentro do esperado e o risco do sofrimento naquele que “parece estar bem”. Abertura: Doutor Wordney Carvalho Camarço Conteúdos Programáticos: O sofrimento sem diagnóstico e o diagnóstico "sem sofrimento". Sintoma como sinal, conjunto de sintomas a ser nomeado e combatido, ou não. Sintoma posição subjetiva a ser respeitada. Normal e Patológico. Adaptação como conceito a ser debatido. Pressão e Opressão social e aceleração do tempo e impossibilidade de elaboração como precursores de Violências. Indicadores sociais e subjetivos. Manejos gerais, em especial escuta e singularidade. Temporalidade como forma de articulações, passado, presente e futuro. Passado elaboração. Presente sem automatismo. Futuro, esperança possível e lida com as frustração. Debatedoras: Leilyane Oliveira Araújo Masson Beatriz Ferroli Cavalcante
Carga Horária Total para certificação dos alunos		2 horas
5.1 PALESTRANTE		
Nome	Leilyane Oliveira Araújo Masson	
Síntese do Currículo	Doutora em Psicologia pela USP (Brasil) e pela UCES (Argentina) com dupla titulação, mestre em Educação pela UFG e graduada em Psicologia pela PUC - Goiás. Foi professora na PUC - Goiás e atualmente é Professora Efetiva na UFG ministrando Psicopatologia e Estágio Supervisionado em Psicanálise Clínica além de Orientação de monografia na Pós-graduação em Psicologia e Educação na mesma universidade, é membro do Núcleo de Pesquisas em Psicologia, Educação e Cultura (NEPPEC) na Universidade Federal de Goiás, coordenadora do Projeto Laboratório de Psicopatologia da UFG em andamento e do Projeto de Extensão Interinstitucional: Psicanálise e Contemporaneidade: Tempo, Experiência e Sofrimento Psíquico (concluído. Coordenou por 3 anos, o Projeto de Pesquisa "Dispositivos de uma Temporalidade Outra: A Psicanálise Freudiana frente aos desafios da clínica na contemporaneidade" (CNPq) e atualmente coordena o Projeto de Pesquisa “Alerta para ViolênciasInterpessoaise autopovocadas . É professora no Curso de Pós-graduação em Psicopatologia do IPOG-Instituto de Pós-Graduação. É membro do Departamento de Psicanálise do Instituto Sedes Sapientiae de São Paulo, possui Formação em Psicanálise e participa do Grupo de Trabalho "Psicanálise e Contemporaneidade" na mesma insituição. É uma das fundadoras do "Nós - Grupo de Estudos e Transmissão em Psicanálise", é pesquisadora e uma das fundadoras do LATESFIP - Cerrado	

	(Laboratório de Teoria Social, Filosofia e Psicanálise). Atua como psicanalista em consultório particular desde 2003. Tem experiência na área de Psicopatologia, Psicanálise, Educação com ênfase em Subjetividade e Cultura, atuando principalmente nos seguintes temas: psicanálise, psicopatologia, angústia, pânico, subjetividade, cultura, clínica, temporalidade e educação.
--	---

5.2 PALESTRANTE	
Nome	Beatriz Ferroli Cavalcante
Síntese do Currículo	Médica Psiquiatra pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Psiquiatra com atuação clínica de adolescentes e adultos. Escritora do livro “Submarino Azul” e “Quem tem medo de psiquiatra?” Host do podcast sobre saúde mental “Surto de Ideias”.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;
- 6.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.
- Palmas-TO, 17 de julho de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 183, de 2026 – SEI nº 26.0.000015064-8

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, por meio do Núcleo de Pós-Graduação (NPOSESMAT), e considerando o disposto na Resolução Esmat nº 420, de 9 de novembro de 2023, que institui o Regimento Interno do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), e na Resolução Esmat nº 152, de 12 de setembro de 2016, que estabelece as normas e o funcionamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* da Esmat, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária, componente teórico do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), a se realizar no período de agosto de 2026 a abril de 2028, e CONVOCA PARA A MATRÍCULA os(as) residentes jurídicos(as), mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

- Nome: Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária
- Objetivo: Promover a revisão e o aprofundamento em temas sobre Processo Civil e Processo Penal, Constitucional, Tributário, Consumidor e Administrativo, além de Linguagem e Redação Jurídica, Ética Judicial, Direitos Humanos, Teoria da Argumentação e Investigação Científica, entre outros necessários à atividade jurisdicional, com vistas a capacitar os(as) residentes para uma atuação profissional embasada nas demandas contemporâneas do campo jurídico, de modo a contribuir com a melhoria da prestação jurisdicional.
- Público-Alvo: Residentes jurídicos(as) lotados(as) no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
- Matrícula: As matrículas ocorrerão no período de 17 a 24/07/2026.
- Local da Matrícula: A matrícula deverá ser realizada mediante envio **exclusivamente** da documentação para o endereço eletrônico secretaria.esmat@gmail.com.
- Carga Horária: 370 horas
- Modalidade: Presencial, com atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)
- Local: Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), em Palmas-TO, e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- Período de Realização: 17/08/2026 a 30/04/2028
- Natureza do Curso: Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível de especialização.
- Valor do curso, por aluno, custeado pela Esmat: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 2.1. Ficam convocados(as) para a matrícula na Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária os(as) residentes jurídicos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) e que tenham celebrado Termo de Compromisso de Estágio (TCE) junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (DIGEP/TJTO), a ser realizada no período estipulado no cronograma constante do item 6;
- 2.2. A matrícula na Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária constitui componente indissolúvel e **obrigatório** do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud);

3. DA MATRÍCULA

- 3.1. A efetivação da matrícula está condicionada à apresentação e à aprovação da documentação listada no item 3.3, dentro do período de matrícula estipulado no cronograma constante do item 6;
- 3.2. Os(As) residentes deverão encaminhar a integralidade da documentação listada no item 3.3 **exclusivamente** para o endereço eletrônico: secretaria.esmat@gmail.com, dentro do período de matrícula. O envio para outros e-mails institucionais desta escola acarretará o descumprimento do edital.

3.3. Documentação Exigida para Matrícula, em formato PDF:

- a) Cópia da carteira de identidade ou documento oficial equivalente com foto;
- b) Cópia do diploma de graduação, frente e verso, ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, emitida há no máximo seis meses;
- c) Termo de Compromisso de disponibilização do TCC;
- d) Declaração de ciência do não pagamento de diárias;
- e) Termo de Compromisso de cumprimento de Carga horária das atividades teórica e Prática;
- f) Para candidatos do sexo masculino: Certificado de Reservista.

3.4. Os modelos dos documentos indicados nas alíneas "c", "d" e "e" do item 3.3 serão disponibilizados pelo Núcleo de Pós-graduação da Esmat na ocasião da convocação para a matrícula. Os referidos modelos deverão ser preenchidos e assinados sem qualquer alteração de sua estrutura, formatação ou conteúdo, limitando-se o(a) residente ao preenchimento dos campos a ele(a) destinados. A modificação de qualquer elemento dos modelos acarretará a não aceitação do documento e a consequente pendência da matrícula.

4. ESTRUTURA CURRICULAR DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

4.1. São disciplinas obrigatórias do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária:

COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária
O Poder Judiciário do Estado do Tocantins (Disciplina Introdutória)	10 horas
Linguagem e Redação Jurídica	30 horas
Ética Judicial	30 horas
Investigação Científica: Direito e Interdisciplinaridade na Construção do TCC	30 horas
Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos	30 horas
Teoria da Argumentação: Teoria e Prática da Decisão Judicial	30 horas
Tópicos Especiais: Direito Processual Civil Aplicado	30 horas
Inteligência Artificial Aplicada ao Judiciário	30 horas
Tópicos Especiais: Direito Processual Penal Aplicado	30 horas
Tópicos Especiais: Direito Constitucional	30 horas
Tópicos Especiais: Direito Tributário	30 horas
Tópicos Especiais: Direito Administrativo	30 horas
Tópicos Especiais: Direito do Consumidor	30 horas
Carga Horária Total	370 horas

4.2. O calendário das aulas e as atividades referentes a cada disciplina, a entrega do TCC e a apresentação em banca serão devidamente informados aos(às) alunos(as) pela Coordenação do Curso, após as matrículas;

4.3. O curso será ofertado em turmas, cuja composição e distribuição serão definidas pelo Núcleo de Pós-Graduação da Esmat e comunicadas aos(às) alunos(as).

5. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

5.1. Os(As) alunos(as) matriculados(as) deverão participar das atividades da Pós-Graduação, nos períodos fixados no calendário do curso;

5.2. Todos(as) os(as) alunos(as) matriculados(as) deverão cumprir e desenvolver as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), meet e em sala de aula;

5.3. Só receberão certificado de conclusão da Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o qual deverá ser apresentado em banca de avaliação;

5.4. A justificativa de falta na Pós-Graduação somente é permitida aos(às) portadores(as) de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições que determinem distúrbios agudos, caracterizados por incapacidade física relativa e incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, ocorrências estas de caráter isolado e esporádico, cuja duração não ultrapasse o máximo ainda admissível para a continuidade do processo pedagógico, devendo ser atestado em laudo médico, emitido por autoridade competente, conforme disposto no Decreto-Lei nº 1.044, de 1969;

5.5. A aluna gestante deverá solicitar a Licença Gestação e terá direito até 90 dias de afastamento das atividades teóricas presenciais, a contar do oitavo mês de gestação, nos termos da Lei Federal nº 6.202, de 1975, sendo necessária a apresentação de atestado médico com definição de início e término do período, o qual deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica da Esmat;

5.6. Caso o(a) aluno(a) não alcance aprovação em uma ou mais disciplinas da dimensão teórica, a ele(a) será devida declaração das disciplinas cursadas com êxito, ficando ciente de que não receberá certificado de Pós-Graduação, tampouco Certificado do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), observadas, ainda, as demais situações previstas na legislação do Programa;

5.7. Os(as) alunos(as) matriculados(as) deverão obrigatoriamente depositar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), no formato exigido, até 90 dias, após a conclusão das disciplinas obrigatórias, conforme regras de produção do TCC estabelecidas na disciplina Investigação Científica.

- 5.8. Não será registrado como carga horária do curso o período de produção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme estabelecido na legislação educacional;
- 5.9. Não haverá pagamento de diárias referente a nenhuma atividade do curso.

6. CRONOGRAMA

Etapas	Data/Período	Horário/Local
Publicação do Edital	17/07/2026	Diário da Justiça Eletrônico do TJTO e Site da Esmat
Matrícula, conforme item 3 deste Edital	17 a 24/07/2026	Via e-mail secretaria.esmat@gmail.com
Disciplina Introdutória/Aula Inaugural	17/08/2026	Presencialmente no Auditório da Esmat, Palmas - TO

7. DAS AULAS

- 7.1. As atividades do curso serão desenvolvidas por meio de encontros presenciais na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), em Palmas -TO, e de atividades virtuais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e meet, conforme calendário a ser divulgado antes do início das aulas e legislação educacional vigente;
- 7.2. As disciplinas do curso serão compostas por atividades na modalidade que atenda à legislação vigente, e serão definidas pela Esmat.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A matrícula do(a) residente implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat, na Resolução Esmat nº 420, de 9 de novembro de 2023, que institui o Regimento Interno do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), na Resolução Esmat nº 152, de 12 de setembro de 2016, que estabelece as normas e o funcionamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* da Esmat, na Portaria nº 1965, de 12 de setembro de 2018, publicada no DJ nº 4348, de 13 de setembro de 2018, no que couber, no que se refere à norma sobre frequência, aproveitamento e desistência, bem como nas demais normas dos órgãos educacionais referentes aos cursos *lato sensu*;
- 8.2. O(A) residente deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no Diário da Justiça Eletrônico, pelo site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, www.tjto.jus.br, e pelo site da Esmat, esmat.tjto.jus.br;
- 8.3. O desligamento do(a) residente do Programa implica a desvinculação das dimensões prática (Residência) e teórica (Pós-Graduação), podendo ocorrer nas modalidades descritas nas normas do Programa;
- 8.4. O(A) aluno(a) autoriza, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins ou para a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), a publicação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), bem como a divulgação do respectivo texto no site da Escola e o seu arquivamento na Biblioteca para consulta pelo público, preservada a autoria intelectual do(a) aluno(a);
- 8.5. A documentação enviada de forma eletrônica para a matrícula não será devolvida ou disponibilizada para consulta;
- 8.6. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras da dimensão teórica do Programa serão resolvidos pelo Núcleo de Pós-Graduação da Esmat (NPOSESMAT), em conjunto com a Coordenação do Curso;
- 8.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico nposesmat@tjto.jus.br.

Palmas-TO, 17 de julho de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTE
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO

TRIBUNAL PLENO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Desª. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des. MÁRCIO BARCELOS
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA
Desª. SILVANA PARFIENIUK
Des. GILSON COELHO VALADARES
Des. NELSON COELHO
Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES
Desª. HÉLVIA TÚLIA
WAGNE ALVES DE LIMA (Secretário)

JUÍZES CONVOCADOS
Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL
Juíza ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Juíza MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO

CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relatora)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
Des. NELSON COELHO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Des. NELSON COELHO (Vogal)
Desª. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. NELSON COELHO (Relator)
Desª. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. HÉLVIA TÚLIA (Relatora)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

CÂMARA CRIMINAL
Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

1ª TURMA JULGADORA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Revisor)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. GILSON COELHO VALADARES (Relator)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Revisor)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Relator)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

1ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Desª. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Desª. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. SILVANA PARFIENIUK (Relatora)
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)

1ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)
RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR (Secretária)
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
Desª. SILVANA PARFIENIUK
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO
Des. NELSON COELHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

OUIDORIA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
Des. MARCO VILLAS BOAS

1ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho Editorial
Desª. ÂNGELA HAONAT

2ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Cursos
Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

3ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Autos Estudos e Pesquisa Científica
Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

DIRETORIA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU
Des. GILSON COELHO VALADARES

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORA GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

DIRETOR JUDICIÁRIO
WALLSON BRITO DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PAULA JORGE CATALAN MAIA

DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br